



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Controladoria Geral

CGM

Ofício nº 057/2021/CGM

Juara – MT., 18 de Junho de 2021.

Ilmo (as) Vereador (as)
Luciano Olivetto
Mônica da Silva Costa
Sandy de Paula Alves Mainardes

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 642/2021
Data: 18/06/2021 - Horário: 16:13
Administrativo

Ilmo (a) Senhor (a),

Na oportunidade que os cumprimento, em resposta ao Ofício nº 156/GVLO/2021 de 10 de junho de 2021, tenho a lhes informar:

No que se refere ao protocolo para pagamento de indenizações/verbas em pecúnias aos servidores do quadro efetivo e em cargo de confiança, não existe protocolo formal estabelecido, bastando requerimento escrito e juntada de documentos comprobatórios dos requisitos legais estabelecidos em Leis e Decretos.

Quanto à legalidade para pagamento do vencimento (cargo efetivo) dos servidores acrescidos da remuneração ou proventos (cargo comissionado ou função gratificada), quando convertido em licença prêmio em pecúnia, informo-lhes que a legalidade para encontra-se respaldo na Lei Complementar nº 177 de 16 de setembro de 2019 e Decreto nº 1.425 de 26 de dezembro de 2019.

Com referencia ao pagamento de licença prêmio em pecúnia referente ao valor do cargo efetivo, salário base, mais gratificações e outras verbas pessoais, encontra respaldo no Art. nº 126 e 126-A da Lei Complementar nº 177 de 16 de setembro de 2019, quando menciona “com remuneração do cargo efetivo”.

Portanto, a remuneração é a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por tarefa, por hora, etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional de periculosidade, adicional noturno, insalubridade, percentagens, comissões, diárias para viagem, gratificações e entre outras.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Controladoria Geral

CGM

Importante salientar que o servidor efetivo investido de cargo comissionado, recebe sua remuneração mais gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, conforme a Lei Complementar nº 149 de 17/02/2017, Art. nº 36, parágrafo único.

Sendo o que me apresenta para o momento, reitero protestos de consideração e apreço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Rosângela de Campos Ramos
Controladora Interna - Interina
Pref. Mun. de Juara
Portaria 023/2021

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 276/2021 – 18/06/2021

Assunto: Ofício nº 057/2021/CGM - Em resposta ao Ofício nº 156/GVLO/2021 - Referente informações relacionadas ao pagamento de indenizações/verbas em pecúnias aos servidores do quadro efetivo e em cargo de confiança.